SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 09 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20120102-2 DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA EM "ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA" NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e,
CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Alcântaras não aprovou a Lei Orçamentária Anual do Município de Alcântaras relativo ao exercício financeiro de 2012;
CONSIDERANDO que, até a publicação da Lei Orçamentária Anual do Município de Alcântaras relativo ao exercício financeiro de 2012, e nos termos do Art. 37 da Lei Municipal nº 557/2011 de 5 de julho de 2011, a movimentação e o empenho dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Alcântaras, ficam mensalmente limitados a 1/12 (um doze avos) do respectivo Projeto de Lei, até a sanção da referida Lei Orçamentária de 2012;
CONSIDERANDO que, nessas circunstâncias, face as restrições orçamentárias impostas, não é possível celebrar contratos de fornecimento de material e/ou prestação de serviços de natureza continuada, para o exercício financeiro de 2012, necessários ao cumprimento das obrigações dessa municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por ausência de aprovação da Lei Orçamentária Anual, caracterizada como "Situação de Emergência Administrativa Financeira" no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE.
Art. 2º. Ficam autorizados a aquisição direta de bens de consumo e contratação de serviços de terceiros, essenciais ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de Alcântaras, necessários para suprir todos os serviços públicos, pelo período de trinta dias.
Parágrafo Único. Enquanto perdurar os efeitos do presente Decreto, a Prefeitura Municipal de Alcântaras, fica autorizada a proceder tantas aquisições e contratações quantas forem necessárias, para atender as necessidades para o pleno funcionamento de seus serviços pelo período trinta (30) dias.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, vigorando até transcorrido sessenta (60) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual do Município de Alcântaras relativo ao exercício financeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 2 de janeiro de 2012.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal
no exercício da Prefeitura

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C5F1C5DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20120105-2 DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

CONVALIDA OS DECRETOS QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam convalidados os seguintes Decretos Executivos

I. Decreto Executivo nº 20120102-2 de 2 de janeiro de 2012 que decreta situação anormal, caracterizada em *"Estado de Emergência Administrativa Financeira"* no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcântaras, e dá outras providências.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 5 de janeiro de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DF307C5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2011 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2011 (até Dezembro)
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.101.508,58	21,80
Pessoal ativo	7.087.084,43	21,80
Pessoal inativo e pensionista	14.424,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.101.508,58	21,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.101.530,38	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	17.173.041,99	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,35%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:C1A6CC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2011 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2011 (até Dezembro)
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') R$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
Interna	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	692.537,18	701.797,05	384.597,13
Demais haveres financeiros	225.621,62	225.000,00	7.181,26
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.601.784,71	1.028.999,37	726.868,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
Receita corrente líquida - RCL	0,00	15.842.957,09	17.173.041,99
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	11,48%	9,07%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	11,48%	9,07%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	120,00%	120,00%
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida de PPP	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
Previdenciárias	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Total da dívida contratual	2.068.270,05	1.818.860,90	1.557.347,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	-683.625,91	102.202,32	335.089,71
Depósitos	5.401,01	94.060,28	35.496,16
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	684.407,17	553.742,52	380.740,96
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:2432D40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2011 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2011 (até Dezembro)
RGF - ANEXO III (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00	15.842.957,09	17.173.041,99

- RCL (IV)			
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o.Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			

Medidas corretivas:
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:439C5D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2011 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2011 (até Dezembro)
RGF-Anexo IV (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')
R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-261.513,32	-510.922,47
Parcelamento de dívidas	-261.513,32	-510.922,47
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	-261.513,32	-510.922,47
Previdenciárias	-261.513,32	-510.922,47

Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	17.173.041,99	100,00 %
Operações equiparadas e vedadas (LRF Art 37) (III)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	2.747.686,72	16,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.202.112,94	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	-510.922,47	-2,98 %

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:45F0AB55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2012.03.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o n° 2012.03.08.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de expediente, equipamentos e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 26 de março de 2012, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, n° 87 – Centro, Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 08 de março de 2012.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:DB4D0DB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 021/2012 DE 02 DE MARÇO DE 2012

A Secretária Municipal da Saúde de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Aplicar **ADVERTÊNCIA**, por escrito, com base legal no art. 149 da Lei Municipal nº 326/2001, ao Servidor **FRANCISCO MARCIO SOARES DO NASCIMENTO**, em razão de faltas injustificadas, bem como de descumprimento integral de seu horário de trabalho prestado no Hospital e Maternidade Julia Jorge, o que acarretou vários problemas para essa Unidade de Saúde.

II- Esclarecemos que a reincidência em tais atos ou similares poderá ocasionar uma suspensão disciplinar ou até mesmo ensejar a aplicação de Demissão por justa causa, após prévio processo administrativo disciplinar, razão pela qual esperamos que Vossa Senhoria procure evitar a reincidência, para que não tenhamos que tomar as medidas autorizadas por lei.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 02 de Março de 2012.

ELINETE ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:7977A7D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1013/211

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A DELEGAR COMPETÊNCIA À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.318/2009, PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE CIDADANIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. EGBERTO MARTINS FARIAS, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários para implementar, a nível municipal, o PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA- PRÓ-CIDADANIA, regulado pela Lei Estadual nº 14.318, de 07 de abril de 2009, em consonância com convênio a ser formalizado junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 2º - Para execução desta Lei, o Município fica autorizado a realizar a contratação de 40 (quarenta) Agentes de Cidadania, para atingir os objetivos do termo de convênio a que se refere o art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos Agentes de Cidadania será de R$: 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A contratação dos Agentes de Cidadania será sempre precedida da realização de processo seletivo simplificado para esta finalidade.

§ 1º - Fica delegada competência à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para realização de processo seletivo simplificado necessário à contratação dos Agentes de Cidadania.

§ 2º - As regras do processo seletivo a que se refere o parágrafo anterior serão fixadas em edital que estabelecerá, também, o valor máximo a ser pago pelo candidato pela inscrição no certame, para o custeio das despesas a serem efetuadas com os procedimentos do processo seletivo.

Art. 4º - As relações entre os servidores contratados e a Administração Pública Municipal serão de natureza estatutária, reguladas por Lei Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte,) de dezembro, do ano de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2ABE571

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 /2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

PORTARIA Nº 054 /2012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiapina.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ibiapina será composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Antônia de Maria Tavares Moreira (Presidente)
Suplente: Vicente Ronaldo Sabino

II – REPRESENTANTES DOS GESTORES
Titular: Maria José Gomes de Melo
Suplente: Francisco Eliezer Ribeiro Lima

III – REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO ENSINO MÉDIO
Titular: Alberto Sabino Gomes
Suplente: Alberto Rodrigues da Silva

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Rosa Maria Negreiros
Suplente: Ana Cleide de Sousa

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Francisco Océlio Oliveira de Araújo
Suplente: Silvani Batista

VI – REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE
Titular: Eudes Gonzaga do Nascimento Filho
Suplente: Cligma Maria Félix

VII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Sebastião Basílio de Lima Filho (Vice-presidente)
Suplente: Maria Aparecida de Alcântara

VIII – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Titular: Ana Keila Coutinho Patrício (Primeira Secretária)
Suplente: Auricélia Rodrigues

IX – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Arioneldo Paula da Silva (Segundo Secretário)
Suplente: Arieldo Paula da Silva

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 27 de fevereiro de 2012.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:E912C974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Domicia Augusta de Matos, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041625-8 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 07.02.2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:F222BB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.03.2012

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Luzia Ribeiro Nascimento, matricula 060201-9 ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) sede da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8498360A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade (a) o servidor (a) Luiz Bezerra dos Santos, cargo/função Vigilante, matrícula 041774-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 14.02.2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:99619064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade (a) o servidor (a) Lindalva Sales Nogueira, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 080794-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 06.02.2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:B5D693BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (a) o servidor (a) Vanda Maria de Santiago Pereira, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041526-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 30.01.2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:DE6ACEDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Izete de Lima, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:2C48F267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora contratada Danielle Lima Rodrigues Soares, cargo Professor, referente a 30 dias trabalhados e não pagos no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3315CE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora contratada Vanderlene Honorato Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais, referente a 30 dias trabalhados e

não pagos no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:CE828A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Vanderlene Honorato Sousa, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:BE4AC1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Anne Dreyde Temóteo Andrade, função de Prof. Educ. Básica II, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:49C78308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Islândia Erika Santiago Maia Lima, cargo/função Prof, Educ. Básica II, matrícula 060128-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 01 de dezembro de 2011 à 29 de fevereiro de 2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0D1DE2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. Maria de Fatima Souza Martins, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar em substituição a conselheira Luana Ribeiro Lima que está de Licença Maternidade, simbolo DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:4BCC1C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora LUANA RIBEIRO LIMA, cargo em comissão de Membro do Conselho Tutelar sob matricula 100009-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 01/03/2012 a 27.08.2012. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:B563A602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Francisco Francineudo Lima Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, matrícula 060247-7 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de março de 2012 a 30 de março de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:F5D043D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Dulcelina Honorato de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070532-2 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de

março de 2012 a 29 de abril de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:7829BD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Inês Alves Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 060217-5 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de março de 2012 a 30 de março de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:A9AF2D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) Jaqueline Xavier de Araujo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula de N.º 060264-7 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2013, conforme solicitação do requerente.
Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:65DEC9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.01.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais mais (20h) horas suplementares especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidades de horas
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	40h
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	100h
060267-1	Maria de Fatima Ribeiro da Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	50h

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:36A7A766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria do Carmo Ribeiro, cargo Professor Educação Básica I, referente a 40 horas suplementares trabalhadas e não pagas no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5BC2AE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria Soledade de Lima Gomes, cargo Professor Educação Básica II, referente a 100 horas suplementares trabalhadas e não pagas no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:35F70B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2012 a 30.03.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100094-2 100198-1	Adriano Jose de Oliveira	Técnico em Agropecuária/Chefe Divisão Agricultura e Pecuaria	01.03.2011 a 29.02.2012
090893-2	Joaquim Ferreira de Sousa	Administrador Mercado Distrito	02.01.2010 a 01.01.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:CCD5B116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.01.03.2012

O Prefeito Municipal de Quixeré, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome e Cargo e percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/EfeExercício
041744-0	Maria Lucineide de Sousa Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	20%	01.03.1992
070582-9	Rosa Iranir de Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	10%	20.02.2012

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:0FA31164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Rosa Iranir de Sousa Silva, cargo Auxiliar Serviços Gerais, referente a 5% qüinqüênio não pago no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:22371382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora efetiva Maria de Fatima Ribeiro da Silva Gonçalves, cargo Professor Educação Básica II, referente a 50 horas suplementares trabalhadas e não pagas no mês de fevereiro de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:642F2CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.16.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Paulo Sergio de Sousa Ribeiro, função de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 120223-5 lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:4B698281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.05.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Sandra Maria Lima, ocupante do cargo de, Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06,07,08/03/2012, com a finalidade de,participar de encontro na SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C11264C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.06.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06,07,08/03/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8DE87594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.06.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06,07,08/03/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:60C8B215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.06.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06,07/03/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta assessoria junto ao Tribunal de Justiça, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3F52481A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.02.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Eliene de Sousa Costa, ocupante do cargo de Professora, 07 (sete) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 05,06,07,08,09,12,13/03/2012, com a finalidade de, participar de capacitação destinada à professores da educação infantil integral , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:47959C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.06.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 07/02/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete no Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:FEAB2C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.01.03/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidades de Russas/Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01,02/03/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta assessoria junto à RFB e ao TCM respectivamente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:769B6B1D

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.06.03/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Maria Pollyana Correia Brito Freitas, ocupante do cargo de Membro da Comissão de Licitação, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte -Ce no(s) dia(s), 08/03/2012,com a finalidade de, participar de uma Audiência Pública na Justiça do Trabalho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Março de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5EA61955

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.01.03/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidades de Russas/Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 01,02/03/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à RFB e Aspec,Layout respectivamente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:8E327EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.07.03/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Paulo Augusto Brito Correia, ocupante do cargo de Membro da Comissão de Licitação, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte -Ce no(s) dia(s), 07,08/03/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à CEF, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5EB735B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.02.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Ana Clete de Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 02,05,06/03/2012 com a finalidade de, tratar de assuntos desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:44AEC755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.02.03/2012

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima de Oliveira , ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Junta Militar, 03(três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 07,08,09/02/2012 com a finalidade de, participar de Simpósio , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:97BBCB24

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 001/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVEZ DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, E O SR. (A) FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Vereador Efísio Costa, n° 618, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da

Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, RG n° 3186766/97 SSP/CE, e CPF n.° 921.064.633-91 e o (a) Sr. (a) FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA RG n° 1470309 SSP/CE, e CPF n.° 967.872.104-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula Segunda, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2012 a 29 de abril de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

FRANCISCA SULINETE ALEXANDRE DA SILVA
Contratado (a)

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:1B96C6F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Secretário, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade Fortaleza-Ce,no(s) dia(s) 06,07,08/03/2012, com a finalidade de, tratar de assuntos relacionados ao Garantia Safra e Hora-Sazonal 2011/2012, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Março de 2012.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:DA627A9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 110/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES, RG n° 2003030046560 SSP/CE, e CPF n.° 018.301.353-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Jose Joaquim da Silva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

DANIELLE LIMA RODRIGUES SOARES
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:D67E09FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 111/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VANDERLENE HONORATO SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) VANDERLENE HONORATO SOUSA RG n° 2005030024945 SSP/CE, e CPF n.° 026.746.973-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Mons. Francisco Jose de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2012.

VANDERLENE HONORATO SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:220485E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 112/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) MARIA IZETE DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) MARIA IZETE DE LIMA, RG n° 2007813561-8, e CPF n.° 750.735.013-49, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

MARIA IZETE DE LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:5DB75084

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 113/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) INEZ MENEZES DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) INEZ MENEZES DE LIMA, RG n° 1.196.070, e CPF n.° 170.360.703-15, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Maria do Carmo Araujo, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

INEZ MENEZES DE LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:BA845FA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 114/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) FRANCISCO BRUCE LEE BRITO SOUSA COSTA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO BRUCE LEE BRITO SOUSA COSTA, RG n° 2003030057642, e CPF n.° 083.568.673-50, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Raimundo Galdino Ferreira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

FRANCISCO BRUCE LEE BRITO SOUSA COSTA
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:24B189D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 115/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) MARIA DEUZIRENE LOPES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) MARIA DEUZIRENE LOPES, RG n° 96023011933 SSP/CE, e CPF n.° 909.693.083-53, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. João Oliveira Lima, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

MARIA DEUZIRENE LOPES
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:AB86583B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 116/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR. (A) ANNE DREYDE TEMOTEO ANDRADE.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) ANNE DREYDE TEMOTEO DE ANDRADE, RG n° 3522333/2000 SSP/CE, e CPF n.° 958.050.013-49, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de

2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

ANNE DREYDE TEMÓTEO ANDRADE
Contratado(a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C4F844A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2012

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram do Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARILENE HONORIO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe Zacarias, N.º 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. Francisco Valdinizio de Sousa, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o Sr. (a) MARILENE HONORIO DA SILVA, RG n° 242790692 SSP/CE, e CPF n.° 852.129.624-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo a clausula Segunda, pela parte contratante por conveniência administrativa a partir de 01.03.2012.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de março de 2012.

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:FB58A037

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o (a) Sr. (a) ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA RG n° 2000099171474 SSP/CE, e CPF n.° 026.816.273-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula Primeira, Clausula Quarta, e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga, e E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 01 de março de 2012.

ANTONIO ARIVAN DE LIMA SILVA
Contratado (a)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:9AD121A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 010.01.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Marcilene Maria de Lima, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:B1FB90B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.02.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adocildo Fernandes Maia, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação-10%, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07,08/03/2012, com a finalidade de, participar de Reunião na Udime-Ce, Seduc e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:856E9E99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.01.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula Rodrigues de Oliveira , ocupante do cargo de Nutricionista -10%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05,06,07/03/2012, com a finalidade de, participar de Oficina para promoção da Alimentação Complementar Saudável, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:1ACB2CB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.02.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Silva Alves, ocupante do cargo de, Chefe de Divisão e Administração de Recursos Humanos-10%, 05 (cinco) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas -Ce, no(s) dia(s), 05,06,07,08,09/03/2012, com a finalidade de, participar de reunião na 10ª Crede, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:4B20A59C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.01.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista-40%, 05 (cinco) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 05,06,07,08,09/03/2012, com a finalidade de, transportar alunos dos Grêmios Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:847BA49C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.02.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Izabel Cristina Lopes Sousa , ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica-40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s),

05,06,07,08/03/2012, com a finalidade de, participar do Curso de Formação para Gestores ministrado pelo Conselho de Educação , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:BC03CE0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.01.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Edvânia Brito Martins, ocupante do cargo de Diretora Escolar-40%, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07,08/03/2012, com a finalidade de, participar do Curso destinado à Gestores Escolares oferecido pelo CEE , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:D198D89B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.02.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Marciana Maria de Lima Sousa , ocupante do cargo de Diretora Escolar-40%, 04 (quatro) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 05,06,07,08/03/2012, com a finalidade de, participar do Curso de Formação para Gestores ministrado pelo Conselho de Educação , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:3AB6C1C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.06.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiago, ocupante do cargo de Motorista-40%, 05 (cinco) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 07,08,09,12,13/03/2012, com a finalidade de, transportar alunos deste município em visita à Escola Profissionalizante , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:2DD8E536

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.06.03/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista-40%, 08 (oito) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 07,08,09,12,12,14,15,16/03/2012, com a finalidade de, transportar alunos deste município para a FAFIDAM , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

FRANCISCO VALDINÍZIO DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:57C7FA00

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.05.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06,08,10,12,14,16,18,20,22,24/03/2012, com a finalidade de,translado de paciente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:EDB6735F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.05.03/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de, Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05,07,09,11,13,15,17,19,21,23/03/2012, com a finalidade de,translado de paciente, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Março de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:660C6F7F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.05.03/2012.

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a) Maria de Fátima Braga Farias Maia, ocupante do cargo de, Secretário (a) , 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 05,06,07/03/2012 ,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA BRAGA FARIAS MAIA
Secretária do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:C69FBD72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.01.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza e Maracanaú-Ce no(s) dia(s), 01,02/03/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa municipalidade junto à Casa Civil, Secretaria das Cidades,GIDUR e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:A9AF48B9

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.06.03/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06,07/03/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa municipalidade junto à Funasa,Semace,Seduc,Secretaria das Cidades,GIDUR e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Março de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:43D6C460

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 014/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR. (A) LENITA MARIA HONORATO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) LENITA MARIA HONORATO, RG n° 2001030053837 SSP/CE e CPF n.° 007.322.853-21, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do

Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Conselho Tutelar, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

LENITA MARIA HONOTATO
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:186F6AE7

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N.º 015/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR. (A) MARIA ELIZEUDA DE LIMA MARTINS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° S/N, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA RG nº 213852892 e C.P.F. Nº 759.370.423-87 e o(a) Sr.(a) MARIA ELIZEUDA DE LIMA MARTINS, RG n° 2435279-92 SSP/CE e CPF n.° 499.813.743-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Convivênca do Idoso - CCI, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de março de 2012 a 30 de junho de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de março de 2012.

MARIA ELIZEUDA DE LIMA MARTINS
Contratado(a)

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:290B14CE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.01.03/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Nicaele Lima Alves, ocupante de cargo de, Chefe de divisão do PSE de Média Complexidade, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s), 01,02/03/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos relacionados ao PETI na STDS do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de Março de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:6CE2A272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA

PORTARIA No. 070.1611/2011, de16 de Novembro de 2011

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. *FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES MESQUITA*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto DA LEI 593/2008, DE 30/DE DEZEMBRO DE 2008 ART. 1º.

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Sr. **ANTONIO ARNOBIO GOMES LOBO PARENTE,** para o Cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA (IPESQ), a partir da data desta publicação.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 16 de Novembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Paula Rodrigues
Código Identificador:C26016A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 03.12.01.02.001
Dispensa de Licitação Nº 03.12.01.02.001/DL
PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Gentil Controle e Serviços Municipais Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da GIEF, através de dados extraídos da DIEF, junto aos contribuintes do ICMS deste município, como também dos contribuintes domiciliados em outras localidades que aqui adquirirem produtos agrícolas, pastorais, pescados e extrativos através da Nota Fiscal de Entrada ou Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada
DATA: São Benedito/Ce, 05 de julho de 2011.
SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de Sousa Neto e Gentil Teixeira Rolim

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:293B2908

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2011 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2011 (até Dezembro)
RGF - ANEXO VI (LRF,Art 55,inciso III,ALÍNEA 'b') R$ 1,00

Destinação dos recursos	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL		
Área da Educação	11.019,88	256.740,42	0,00	110.744,14	-151.595,27	0,00
Área da Saúde	-20.000,00	253.536,07	0,00	94.178,20	-162.241,58	0,00
Total de recursos vinculados (I)	-8.980,12	510.276,49	0,00	204.922,34	-313.836,85	0,00
Demais áreas	1.182,93	204.388,80	0,00	175.818,62	-63.930,28	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	1.182,93	204.388,80	0,00	175.818,62	-63.930,28	0,00
Total (III)= (I+II)	-7.797,19	714.665,29	0,00	380.740,96	-377.767,13	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:07A56454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2011 (ATÉ DEZEMBRO)

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2011 (até Dezembro)
LRF , Art. 48, - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.101.530,38	41,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.273.442,67	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.809.770,54	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.557.347,58	9,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.607.650,39	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.778.069,24	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.747.686,72	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.202.112,94	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	380.740,96	-377.767,13

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:A4BD3AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.750.673,00	10.750.673,00	8.394.900,52	78,09
Impostos	354.200,00	354.200,00	335.348,39	94,68
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	13.000,00	13.000,00	3.353,04	25,79
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10.383.473,00	10.383.473,00	8.056.199,09	77,59
Da união	8.550.400,00	8.550.400,00	6.263.800,48	73,26
Do estado	1.833.073,00	1.833.073,00	1.792.398,61	97,78
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.522.965,00	1.522.965,00	1.290.250,27	84,72
Da união para o município	1.504.465,00	1.504.465,00	1.289.803,33	85,73
Do estado para o município	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	3.500,00	3.500,00	446,94	12,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE - SUS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.595.114,00	9.595.114,00	6.176.134,21	64,37
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.076.695,00	-2.076.695,00	-1.611.239,14	77,59
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.792.057,00	19.792.057,00	14.250.045,86	72,00
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.235.700,00	4.665.518,24	3.681.402,01	78,91
Pessoal e encargos sociais	1.423.700,00	1.423.318,28	1.284.079,81	90,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.812.000,00	3.242.199,96	2.397.322,20	73,94
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	342.313,54	28.336,70	8,28
Investimentos	698.000,00	342.313,54	28.336,70	8,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	4.933.700,00	5.007.831,78	3.709.738,71	74,08
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100

DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.933.700,00	5.007.831,78	3.709.738,71	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.290.250,27	1.290.250,27	1.290.250,27	34,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.289.803,33	1.289.803,33	1.289.803,33	34,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	446,94	446,94	446,94	0,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			283.046,01	7,63
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.643.449,73	3.717.581,51	2.136.442,43	57,59
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		446.562,56	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS				
LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/I))*100				25,45
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	1.567.000,00	1.442.494,93	1.141.516,02	30,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.261.000,00	2.405.711,36	1.775.557,05	47,86
Suporte profilático e terapêutico	24.000,00	12.677,99	0,00	0,00
Vigilância sanitária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	157.300,00	164.454,01	119.409,73	3,22
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	905.400,00	963.493,49	673.255,91	18,15
TOTAL DE DESPESAS	4.933.700,00	5.007.831,78	3.709.738,71	100,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:2F49D590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A - 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (até Outubro)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.052,51	1.410.039,67	1.572.354,51	1.685.160,98	1.340.990,13	1.612.063,23
Receita tributária	39.712,89	259.685,73	68.802,80	12.123,02	21.566,02	10.112,03
IPTU	0,00	1.357,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.206,22	90.471,31	11.352,61	6.326,90	7.267,62	5.761,51
ITBI	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
IRRF	34.506,67	166.428,56	57.250,19	4.429,64	14.298,40	4.350,52
Outras receitas tributárias	0,00	1.428,75	200,00	386,48	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,11
Receita patrimonial	1.878,13	3.381,82	3.345,39	2.857,22	2.607,85	2.267,94
Receita de serviços	712,81	1.352,14	27,47	705,77	15,05	15,05
Transferências correntes	1.136.474,23	1.141.838,84	1.496.542,46	1.652.219,96	1.312.560,08	1.589.573,28
Cota-parte do FPM	502.472,19	992.258,36	696.112,95	749.959,67	313.988,82	648.948,53
Cota-parte do ICMS	154.556,17	157.549,88	112.787,43	161.989,11	372.600,08	146.435,32
Cota-parte do IPVA	1.265,47	1.286,43	13.976,23	19.741,20	0,00	4.964,09
Cota-parte do ITR	624,20	-450,59	33,14	0,00	0,00	28,08
Transferências da LC 87/96	751,60	751,60	907,69	907,69	907,69	907,69
Transferências da LC 61/89	927,06	1.089,90	1.074,88	1.011,14	742,70	1.003,29
Transferências do Fundeb	378.101,42	473.629,58	468.695,45	542.202,65	426.998,37	572.367,84
Outras transferências correntes	97.776,12	-484.276,32	202.954,69	176.408,50	197.322,42	214.918,44
Outras receitas correntes	274,45	3.781,14	3.636,39	17.255,01	4.241,13	5.705,82
DEDUÇÕES (II)	145.678,18	220.894,36	164.978,37	186.721,67	98.247,82	160.457,28
Ded. de receita para formação do Fundeb	145.678,18	220.894,36	164.978,37	186.721,67	98.247,82	160.457,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.033.374,33	1.189.145,31	1.407.376,14	1.498.439,31	1.242.742,31	1.451.605,95

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.648.132,51	1.638.790,12	1.420.454,49	1.537.198,81	1.346.046,26	1.401.436,56	17.791.719,78	20.068.752,00
Receita tributária	14.172,83	19.128,23	23.200,73	8.970,21	137.750,60	20.788,40	636.013,49	359.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,11	11.000,00
ISS	6.270,53	7.549,15	14.148,89	4.143,66	42.271,43	8.169,06	208.938,89	132.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00	1.000,00
IRRF	7.452,30	11.579,08	8.821,84	4.826,55	95.479,17	12.619,34	422.042,26	210.000,00
Outras receitas tributárias	450,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	2.695,23	5.600,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,11	20.000,00
Receita patrimonial	725,05	318,60	2.955,56	2.353,17	1.507,38	951,19	25.149,30	52.500,00
Receita de serviços	468,77	100,37	24,53	20,46	15,95	2.955,95	6.414,32	121.000,00
Transferências correntes	1.626.374,60	1.617.931,75	1.388.826,22	1.518.941,78	1.193.443,72	1.367.071,89	17.041.798,81	19.460.452,00
Cota-parte do FPM	920.457,22	672.286,02	571.897,46	589.922,46	470.953,74	619.035,44	7.748.292,86	8.539.400,00

Cota-parte do ICMS	18.073,31	139.698,95	181.541,90	260.261,92	191.127,15	125.856,42	2.022.477,64	1.763.073,00
Cota-parte do IPVA	11.033,32	11.440,41	2.633,67	4.685,94	2.578,95	1.458,54	75.064,25	60.000,00
Cota-parte do ITR	28,23	23,69	34,15	14,43	451,00	548,55	1.334,88	1.000,00
Transferências da LC 87/96	907,69	907,69	907,69	907,69	907,69	907,69	10.580,10	10.000,00
Transferências da LC 61/89	845,56	934,78	918,66	921,87	854,56	1.207,23	11.531,63	10.000,00
Transferências do Fundeb	439.267,27	514.736,12	393.606,54	426.117,67	278.710,77	384.366,19	5.298.799,87	4.343.588,00
Outras transferências correntes	235.762,00	277.904,09	237.286,15	236.109,80	247.859,86	233.691,83	1.873.717,58	4.733.391,00
Outras receitas correntes	6.391,26	1.311,17	5.447,45	6.913,19	13.328,61	9.669,13	77.954,75	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	229.669,04	165.058,25	151.586,65	171.342,75	133.374,57	149.802,74	1.977.811,68	2.076.695,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	229.669,04	165.058,25	151.586,65	171.342,75	133.374,57	149.802,74	1.977.811,68	2.076.695,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.418.463,47	1.473.731,87	1.268.867,84	1.365.856,06	1.212.671,69	1.251.633,82	15.813.908,10	17.992.057,00

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:24FB02B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-									
ORCAMENTARIAS) (I)	19.792.057,00	19.792.057,00	3.360.805,27	15.590.992,29	3.251.579,79	14.038.232,86	100,00	70,93	5.753.824,14
LEGISLATIVA	622.751,00	622.751,00	532.591,96	532.591,96	531.451,96	531.451,96	3,79	85,34	91.299,04
AÇÃO LEGISLATIVA	622.751,00	622.751,00	532.591,96	532.591,96	531.451,96	531.451,96	3,79	85,34	91.299,04
ADMINISTRAÇÃO	2.596.910,00	2.861.769,11	217.266,01	2.371.669,61	252.975,48	2.038.122,46	14,52	71,22	823.646,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.513.910,00	2.831.547,70	213.266,01	2.346.569,61	247.275,48	2.020.422,46	14,39	71,35	811.125,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	6.036,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	66,27	2.036,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	26.000,00	24.185,41	0,00	21.100,00	1.700,00	13.700,00	0,10	56,65	10.485,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.900,00	1.036.990,06	112.967,69	783.124,73	122.615,77	689.116,26	4,91	66,45	347.873,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.000,00	444.161,21	51.188,38	367.036,16	60.549,63	321.543,75	2,29	72,39	122.617,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	84.000,00	23.273,64	1.147,00	7.527,40	1.424,00	7.527,40	0,05	32,34	15.746,24
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	215.400,00	254.875,60	35.922,91	183.024,66	36.295,74	164.066,60	1,17	64,37	90.809,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	253.500,00	296.679,61	24.709,40	225.536,51	24.346,40	195.978,51	1,40	66,06	100.701,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	446.700,00	389.321,63	32.858,55	349.091,63	31.996,49	294.600,29	2,10	75,67	94.721,34
PREVIDÊNCIA BÁSICA	301.700,00	286.646,76	18.327,15	247.246,72	24.721,89	210.400,71	1,50	73,40	76.246,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	145.000,00	102.674,87	14.531,40	101.844,91	7.274,60	84.199,58	0,60	82,01	18.475,29
SAÚDE	4.933.700,00	5.007.831,78	792.086,22	4.182.315,34	722.227,48	3.709.738,71	26,43	74,08	1.298.093,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	613.400,00	821.039,38	163.367,20	763.311,21	167.223,35	673.255,91	4,80	82,00	147.783,47
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.567.000,00	1.442.494,93	173.040,38	1.276.601,75	221.094,72	1.141.516,02	8,13	79,13	300.978,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E A	2.261.000,00	2.405.711,36	428.883,80	2.014.296,05	310.329,93	1.775.557,05	12,65	73,81	630.154,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERA	24.000,00	12.677,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.677,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.300,00	164.454,01	26.794,84	128.106,33	23.579,48	119.409,73	0,85	72,61	45.044,28
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	150.000,00	454,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,11
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
EDUCAÇÃO	6.202.791,00	6.373.308,04	1.260.802,86	5.597.682,96	1.172.973,06	5.160.695,94	36,76	80,97	1.212.612,10
RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	469.900,00	791.035,33	125.551,02	773.462,13	120.293,11	622.260,45	4,43	78,66	168.774,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	159.380,00	113.037,32	27.389,87	111.036,33	27.389,87	111.036,33	0,79	98,23	2.000,99
ENSINO FUNDAMENTAL	4.744.011,00	4.939.907,96	958.964,44	4.386.750,00	878.621,23	4.126.973,34	29,40	83,54	812.934,62
ENSINO MÉDIO	100.000,00	176.726,01	47.560,00	166.726,00	47.560,00	142.946,00	1,02	80,89	33.780,01
ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	522.000,00	247.782,42	100.967,63	147.841,36	98.738,95	145.612,68	1,04	58,77	102.169,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	195.500,00	92.819,00	369,90	11.867,14	369,90	11.867,14	0,08	12,79	80.951,86
CULTURA	125.000,00	117.082,87	4.303,00	38.135,50	4.238,00	24.130,50	0,17	20,61	92.952,37
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	117.082,87	4.303,00	38.135,50	4.238,00	24.130,50	0,17	20,61	92.952,37
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	679.000,00	666.652,50	39.370,00	355.672,73	41.304,33	344.372,73	2,45	51,66	322.279,77
INFRA ESTRUTURA URBANA	604.000,00	523.693,15	0,00	276.157,40	0,00	276.157,40	1,97	52,73	247.535,75
SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	142.959,35	39.370,00	79.515,33	41.304,33	68.215,33	0,49	47,72	74.744,02
HABITAÇÃO	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	1.151.060,00	726.842,11	108.000,00	395.947,55	108.000,00	395.397,55	2,82	54,40	331.444,56
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	172.000,00	61.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.720,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	979.060,00	665.122,11	108.000,00	395.947,55	108.000,00	395.397,55	2,82	59,45	269.724,56
GESTÃO AMBIENTAL	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

AGRICULTURA	265.245,00	266.913,33	0,00	22.765,33	1.180,00	19.815,33	0,14	7,42	247.098,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGET	224.245,00	224.245,00	0,00	13.440,00	0,00	13.440,00	0,10	5,99	210.805,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	26.668,33	0,00	9.325,33	1.180,00	6.375,33	0,05	23,91	20.293,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.000,00	95.074,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.074,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	117.000,00	95.074,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.074,29
ENERGIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	539.000,00	726.980,03	171.154,39	456.518,14	173.212,63	385.900,08	2,75	53,08	341.079,95
RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	539.000,00	726.980,03	171.154,39	456.518,14	173.212,63	385.900,08	2,75	53,08	341.079,95
DESPORTO E LAZER	269.000,00	51.994,61	0,00	1.072,00	0,00	1.072,00	0,01	2,06	50.922,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	51.994,61	0,00	1.072,00	0,00	1.072,00	0,01	2,06	50.922,61
ENCARGOS ESPECIAIS	377.000,00	505.545,64	89.404,59	504.404,81	89.404,59	443.819,05	3,16	87,79	61.726,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	477.795,88	87.206,59	476.795,87	87.206,59	422.795,87	3,01	88,49	55.000,01
TRANSFERÊNCIAS	13.000,00	11.000,00	2.198,00	10.980,00	2.198,00	10.980,00	0,08	99,82	20,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.000,00	16.749,76	0,00	16.628,94	0,00	10.043,18	0,07	59,96	6.706,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.792.057,00	19.792.057,00	3.360.805,27	15.590.992,29	3.251.579,79	14.038.232,86	100,00	70,93	5.753.824,14
FONTE:									

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:A1B0F454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.792.057,00	19.792.057,00	2.484.305,51	12,55	14.250.045,86	72,00	5.542.011,14
RECEITAS CORRENTES	17.992.057,00	17.992.057,00	2.464.305,51	13,70	13.591.388,46	75,54	4.400.668,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	359.800,00	359.800,00	158.539,00	44,06	336.614,87	93,56	23.185,13
Impostos	354.200,00	354.200,00	158.539,00	44,76	335.348,39	94,68	18.851,61
Taxas	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	1.266,48	22,62	4.333,52
RECEITA PATRIMONIAL	52.500,00	52.500,00	2.458,57	4,68	19.889,35	37,88	32.610,65
Receitas de valores mobiliários	50.500,00	50.500,00	2.458,57	4,87	19.889,35	39,38	30.610,65
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	2.971,90	2,46	4.349,37	3,59	116.650,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.383.757,00	17.383.757,00	2.277.338,30	13,10	13.152.246,60	75,66	4.231.510,40
Transferências intergovernamentais	15.483.757,00	15.483.757,00	2.277.338,30	14,71	13.152.246,60	84,94	2.331.510,40
Transferências de convênios	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	22.997,74	30,66	78.288,27	104,38	-3.288,27
Multa e juros de mora	3.000,00	3.000,00	17.862,57	595,42	32.684,31 1.089,48		-29.684,31
Indenizações e restituições	12.000,00	12.000,00	638,71	5,32	7.231,75	60,26	4.768,25
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.353,04	11,18	26.646,96
Receitas correntes diversas	30.000,00	30.000,00	4.496,46	14,99	35.019,17	116,73	-5.019,17
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	20.000,00	1,11	658.657,40	36,59	1.141.342,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	20.000,00	1,11	658.657,40	36,59	1.141.342,60
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferências de convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	638.657,40	35,48	1.161.342,60
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.792.057,00	19.792.057,00	2.484.305,51	12,55	14.250.045,86	72,00	5.542.011,14
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.792.057,00	19.792.057,00	2.484.305,51	12,55	14.250.045,86	72,00	5.542.011,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.792.057,00	19.792.057,00	2.484.305,51	12,55	14.250.045,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	19.792.057,00	0,00	19.792.057,00	3.360.805,27	15.590.992,29	3.251.579,79	14.038.232,86	70,93	5.753.824,14
DESPESAS CORRENTES	15.596.746,00	1.240.473,21	16.837.219,21	3.060.572,25	14.299.375,18	2.948.155,53	12.869.699,81	76,44	3.967.519,40
Pessoal e encargos so	7.516.410,00	-395.130,56	7.121.279,44	1.493.371,47	6.090.027,97	1.553.303,18	6.026.898,61	84,63	1.094.380,83
Juros e encargos da d	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras despesas corre	8.075.336,00	1.639.603,77	9.714.939,77	1.567.200,78	8.209.347,21	1.394.852,35	6.842.801,20	70,44	2.872.138,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.075.311,00	-1.240.473,21	2.834.837,79	300.233,02	1.291.617,11	303.424,26	1.168.533,05	41,22	1.666.304,74
Investimentos	3.841.311,00	-1.487.269,09	2.354.041,91	213.026,43	814.821,24	216.217,67	745.737,18	31,68	1.608.304,73
Inversões financeiras	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Amortização de dívida	230.000,00	246.795,88	476.795,88	87.206,59	476.795,87	87.206,59	422.795,87	88,67	54.000,01
Reserva de contingênci	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.792.057,00	0,00	19.792.057,00	3.360.805,27	15.590.992,29	3.251.579,79	14.038.232,86	70,93	5.753.824,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	19.792.057,00	0,00	19.792.057,00	3.360.805,27	15.590.992,29	3.251.579,79	14.038.232,86	70,93	5.753.824,14
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	211.813,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.792.057,00	0,00	19.792.057,00	3.360.805,27	15.590.992,29	3.251.579,79	14.250.045,86	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:C662CC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VI (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.068.270,05	1.732.680,77	1.645.474,18
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	692.537,18	804.645,97	384.385,29
Demais haveres financeiros	225.621,62	225.000,00	145,11
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.601.784,71	1.096.651,71	1.221.922,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.068.270,05	1.732.680,77	1.645.474,18
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.068.270,05	1.732.680,77	1.645.474,18
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR DO RESULTADO NOMINAL		-87.206,59	-422.795,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE			
METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO ATUAL			-28.789,72
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	ATÉ DEZEMBRO ANO ANTERIOR (a)	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR (b)	ATÉ BIMESTRE ATUAL (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:922E5343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VII (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS CORRENTES (I)	17.941.557,00	2.461.846,94	13.571.499,11	12.034.806,77
Receita tributária	359.800,00	158.539,00	336.614,87	208.217,28
IPTU	11.000,00	0,00	0,00	1.942,89
ISS	132.200,00	50.440,49	113.261,36	78.007,77
ITBI	1.000,00	0,00	980,00	0,00
IRRF	210.000,00	108.098,51	221.107,03	127.333,27
Outras receitas tributárias	5.600,00	0,00	1.266,48	933,35
Receita de contribuições	20.000,00	0,00	4.389,11	0,00
Outras receitas de contribuição	20.000,00	0,00	4.389,11	0,00
Receita patrimonial líquida	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	52.500,00	2.458,57	19.889,35	40.249,94
(-) Aplicações financeiras	50.500,00	2.458,57	19.889,35	40.249,94
Transferências correntes	17.383.757,00	2.277.338,30	13.152.246,60	11.718.462,51
Cota-parte do FPM	6.831.520,00	871.991,39	5.002.850,14	4.030.983,04
Cota-parte do ICMS	1.410.458,00	231.203,23	1.368.239,38	1.083.177,52
Convênios	1.900.000,00	0,00	0,00	831.958,12
Outras transferências correntes	7.241.779,00	1.174.143,68	6.781.157,08	5.772.343,83
Demais receitas correntes	176.000,00	25.969,64	78.248,53	108.126,98
Dívida ativa	30.000,00	0,00	3.353,04	0,00
Diversas receitas correntes	146.000,00	25.969,64	74.895,49	108.126,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.800.000,00	20.000,00	658.657,40	1.448.854,86
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	21.220,00
Transferências de capital	1.800.000,00	20.000,00	658.657,40	1.427.634,86
Convênios	1.800.000,00	0,00	638.657,40	1.427.634,86
Outras transferências de capital	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.800.000,00	20.000,00	658.657,40	1.427.634,86
RECEITAS PRIMARIAS TOTAIS (VII)= (I + IV)	19.741.557,00	2.481.846,94	14.230.156,51	13.462.441,63
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP.LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.837.219,21	2.948.155,53	12.869.699,81	11.577.478,62
Pessoal e encargos sociais	7.121.279,44	1.553.303,18	6.026.898,61	5.241.497,30
Juros e encargos da dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.714.939,77	1.394.852,35	6.842.801,20	6.335.981,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	16.836.219,21	2.948.155,53	12.869.699,81	11.577.478,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.834.837,79	303.424,26	1.168.533,05	1.401.762,54
Investimentos	2.354.041,91	216.217,67	745.737,18	1.203.938,14
Inversões financeiras	4.000,00	0,00	0,00	10.733,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	4.000,00	0,00	0,00	10.733,00
Amortização de dívida (XIV)	476.795,88	87.206,59	422.795,87	187.091,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.358.041,91	216.217,67	745.737,18	1.214.671,14
Reserva de contingência (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	19.314.261,12	3.164.373,20	13.615.436,99	12.792.149,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	427.295,88	-682.526,26	614.719,52	670.291,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE		REFERÊNCIA	116.903,29	

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:92EDC618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A 5º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2011 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO IX (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO EM	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EXERC.ANTERIOR	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIOS ANTERIORES				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	351.864,49	1.612.100,30	0,00	1.821.242,13	142.722,66	524.856,66	159.550,51	362.180,08	0,00	322.227,09
Executivo	351.864,49	1.612.100,30	0,00	1.821.242,13	142.722,66	524.856,66	159.550,51	362.180,08	0,00	322.227,09
2006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.637,07	0,00	0,00	0,00	23.637,07
2006-SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.787,20	0,00	0,00	0,00	153.787,20
2006-OBRIGAÇÕES DO TESOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.163,40	0,00	0,00	0,00	83.163,40
2009-GABINETE DO PREFEITO	4.286,16	0,00	0,00	0,00	4.286,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FU	85.703,38	0,00	0,00	82.856,67	2.846,71	20.193,66	0,00	0,00	0,00	20.193,66
2009-SECRETARIA DE SAÚDE	232,50	0,00	0,00	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.523,45	0,00	0,00	0,00	22.523,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA DE OBRAS	232.215,71	0,00	0,00	225.000,00	7.215,71	244.075,33	0,00	225.000,00	0,00	19.075,33
2009-SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.988,28	0,00	0,00	0,00	1.988,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIA	1.785,50	0,00	0,00	0,00	1.785,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.129,51	0,00	0,00	0,00	3.129,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.635,70	0,00	14.635,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	0,00	51.127,02	0,00	49.525,62	1.601,40	0,00	658,10	658,10	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	701.330,91	0,00	693.084,91	8.246,00	0,00	93.073,54	79.004,11	0,00	14.069,43
2010-FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FU	0,00	499.266,47	0,00	442.200,80	57.065,67	0,00	16.888,77	16.888,77	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	179.731,28	0,00	160.113,06	19.618,22	0,00	9.828,10	9.828,10	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE OBRAS	0,00	27.673,44	0,00	26.245,41	1.428,03	0,00	8.317,00	16,00	0,00	8.301,00
2010-SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.060,95	0,00	2.992,95	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIA	0,00	89.966,98	0,00	82.295,96	7.671,02	0,00	785,00	785,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOL	0,00	3.168,41	0,00	3.168,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	0,00	36.146,56	0,00	33.836,06	2.310,50	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.992,58	0,00	5.286,58	706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁ IO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	351.864,49	1.612.100,30	0,00	1.821.242,13	142.722,66	524.856,66	159.550,51	362.180,08	0,00	322.227,09

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar',
'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:B4C530F3

